**A N E X O IV**

(MINUTA DE CONTRATO)

Termo de contrato n.º 19/2017 de Empresa especializada em **serviços Gráficos**,que entre si celebram o CAU/RO – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia e **XXXXXXXXXXXXX.**

**CAU/RO – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia**, pessoa jurídica, estabelecida na sede do CAU/RO localizada na: Avenida Carlos Gomes, N° 501, Caiari, Em Frente a praça das 3 caixa D'águas, CEP:76801-166 - Porto Velho/RO, CNPJ: xx.xxx.xxx.0001-xx neste ato representado por seu Presidente, xxxxxxxxxx, CPF n°. **XXXXXXXX** e RG n°. **XXXXXXX**, doravante denominada “CONTRATANTE” e de outro lado à empresa **XXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º **XXXXXXXXXXXX** adiante denominada simplesmente “CONTRATADA”, por seu representante legal **XXXXXXXXXXXX**, CPF n°. **XXXXXXXXXXX** e RG n°. **XXXXXXXXX** de acordo o Processo nº 19/2017 da CAU, Carta Convite n° 19/2017, segundo a Lei nº 8.666/93 e com sujeição às normas emanadas da referida Lei em sua edição atualizada, assinam o presente Contrato e manifestam o seu integral acordo às Cláusulas e Condições seguintes:

**1.** **DO OBJETO:**

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de **serviços gráficos**, com o objetivo de atender ao CAU no exercício de 2017/2018, relativas a:

1.1 LOTE 1: Adesivos, Serviço de instalação, Banner.

1.2 LOTE 2: Bloco de anotações, Pastas, Folder, Caneta com Impressão, Cartazes, Caderno, Calendário.

1.3 LOTE 3: Busdoor, Outdoor.

**2. PRAZO**

2.1. O serviço deverá ser executado no prazo de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme legislação vigente.

**3. DA MULTA POR ATRASO**

**3.1** Pelo atraso injustificado no cumprimento dos prazos para entrega do material e/ou serviço, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o limite máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação.

**3.2** Pela inexecução parcial do ajuste multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos materiais e/ou serviços não entregues.

**3.3** Pela inexecução total do ajuste multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor dos materiais e/ou serviços não entregues.

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Qualquer pagamento somente será efetuado após a entrega dos itens solicitados conforme as quantidades solicitadas.

**4.1** Para efeito de pagamento, o contratado juntará aos relatórios as correspondentes Notas Fiscais.

**4.2** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preço.

**4.3** Os pagamentos serão efetuados através de Cheque Nominativo, na Tesouraria da CAU, ou por meio de Boleto Bancário, e ocorrerão mensalmente.

**4.4** O pagamento ficará condicionado à apresentação à CAU dos documentos a seguir mencionados:

4.4.1 Certidão Negativa de Débito (CND) / Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN);

4.4.2 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

4.4.3 Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal

4.4.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4.4.6 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

4.4.7 CNPJ – Situação Cadastral

**5 DA RESCISÃO**

**5.1** O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de termo aditivo; bem como rescindido, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente e multa rescisória, com prova de recebimento e aviso prévio de 15 (quinze) dias corridos.

**5.2** No caso de não cumprimento de quaisquer itens do presente contrato por qualquer uma das partes sujeitará à parte infringente ao pagamento de multa de mora de 20% do valor do contrato.

**6 VALOR DO CONTRATO**

**6.1** As partes contratantes, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA dá ao presente contrato referente ao(s) LOTE(s) Nº(s) x,x,x, o valor global de R$ **XXXXXXX** (**XXXXXXX** reais) para todos os efeitos legais.

**7. DA ANUÊNCIA**

**7.1** A CONTRATADA por seu representante legal no final assinado declara, expressamente, conhecer todas as cláusulas e condições do presente contrato, nada tendo a opor quanto à sua execução.

**8. DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**8.1** Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, a apreciação das partes e serão resolvidas de acordo com a Lei n. 8.666/93, suas posteriores alterações e demais normas regulamentares.

**9. FORO**

**9.1** Elegem o foro da comarca de Porto Velho/RO para conhecer e julgar litígios originados deste contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e único fim, juntamente com duas testemunhas.

Porto Velho, **XX** de **XXXXX** de 2017.

***ASSINATURAS***

**CAU/RO**

**EMPRESA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_